



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 09/2025/PE

INTERESSADO: Comissão de Licitação/Agente de Contratação

PARECER: Parecer de Regularidade/fase externa

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAIS, CONTROLADOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO DO PROCEDIMENTO COMPLETO. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas, que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público. Solicitada pela Comissão de Licitação – CPL, quanto a fase **externa** do processo administrativo sobre o nº 09/2025/ PE, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira expedimos o parecer a seguir.

1. PRELIMINARMENTE

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a conformidade do Pregão Eletrônico nº 09/2025/PE, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bagre/PA, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos gerais, controlados e materiais correlatos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A análise contempla as fases interna e externa do certame, incluindo edital, documentos do processo, sessão pública, julgamento, adjudicação e homologação.

2. REFERÊNCIA NORMATIVA

Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 74, que define a finalidade do sistema de controle interno; a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 59; a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos;

GABINETE DO PREFEITO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: gabinete@bagre.pa.gov.br



bem como os normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), o presente parecer técnico fundamenta-se nesses dispositivos legais e regulamentares para análise da conformidade do processo licitatório.

3. RELATÓRIO

O processo licitatório em análise refere-se ao Pregão Eletrônico nº 09/2025/PE, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos gerais, controlados e materiais correlatos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bagre. O valor global estimado do certame foi de R\$ 18.053.833,32 (dezoito milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas referenciais apresentadas.

Participaram do certame diversas empresas, sendo vencedoras as empresas Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, MJG da Silva Ltda e PDL Neto Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, com adjudicação em itens distintos, conforme atas e relatórios anexos. A sessão pública ocorreu de forma eletrônica, com registro de propostas, lances e classificação final no Portal de Compras Públicas. O processo resultou na adjudicação e homologação pela autoridade competente, realizadas em 01/08/2025.

4. ANÁLISE TÉCNICA

Foram analisados os seguintes documentos processuais: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), solicitação de cotação, pesquisa de preços com três fornecedores, orçamento estimado em planilhas, dotação orçamentária, autorização da autoridade competente, autuação, portaria de designação da comissão, despacho à assessoria jurídica, minuta do contrato e da ata de registro de preços, bem como os atos de adjudicação e homologação.

Constatou-se a conformidade geral dos atos praticados, com observância às exigências da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Contudo, verificaram-se pontos de atenção:

- A ausência de documento específico contendo análise de riscos, conforme recomenda o art. 11, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- Recomenda-se ampliar as bases de pesquisa de preços em futuros certames, incluindo Painel de Preços, ComprasNet e registros de preços vigentes, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, a fim de reforçar a vantajosidade.

5. MÉRITO

O processo licitatório observou os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações do TCM/PA. O procedimento foi instruído com todos os documentos essenciais, assegurando a publicidade e a competitividade do certame. As pequenas falhas identificadas não comprometem a validade do processo, devendo ser consideradas como recomendações de aperfeiçoamento administrativo.

GABINETE DO PREFEITO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: gabinete@bagre.pa.gov.br



6. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PROCESSO

Diante do exposto, o Controle Interno manifesta-se pelo à regularidade do Pregão Eletrônico nº 09/2025/PE, recomendando à gestão municipal que:

- Elabore, em certames futuros, análise de riscos estruturada e documentada;
- Amplie a pesquisa de preços em bases oficiais e atas vigentes;

Assim, o certame encontra-se apto para gerar efeitos jurídicos e prosseguir com a formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos administrativos decorrentes.

Bagre/PA, 01 de agosto de 2025.

ROMARIO DOS SANTOS ALMEIDA
CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal de Bagre



GABINETE DO PREFEITO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: gabinete@bagre.pa.gov.br